



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.850 de 02 de Julho de 1990.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.0 -	Poder Executivo	
03070202.26-	Manutenção das Atividades do Poder Executivo	
3490.39 -	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	300.000,00
05.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	
08482472.29-	Disp. c/ Festividades Religiosas tradicionais e outras correlatas	
3490.39 -	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	1.500.000,00
06.0 -	Secretaria de Saúde, San. e Bem Estar Social	
13764481.23-	Const. de esgotos e galerias pluviais	
4590.51 -	Obras e Instalações	500.000,00
07.0 -	Secret. de Viação e Obras Públicas	
16885341.39-	Const. reconst. e melhoramentos de estradas vicinais	
4590.51 -	Obras e Instalações	500.000,00
07.0 -	Secretaria de Viação e Obras Públicas	
10585752.57-	Manutenção das Atividades da Dir. de Obras Públicas	
3490.39 -	Outros Serv. de terc. P. Jurídica	300.000,00
07.0 -	Secretaria de Viação e Obras Públicas	
10603252.58-	Manut. das Ativ. da Dir. de Limpeza Pública	
3490.39 -	Outros Serv. de terc. P. Jurídica	100.000,00
	Total	Cr\$ 3.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação apurado no mês de junho do corrente exercício em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 02 de Julho de 1990.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário